



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

(Autoria da Mesa da Câmara)

**Altera a Seção VII - Da Ata, do Capítulo III, do Título IV -
Artigos 68 e 69 do Regimento Interno.**

Divaldo Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 28 de maio de 2.013, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O Artigo 68 e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 - De cada reunião lavrar-se-á ¹ata resumida, contendo os nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes, bem como exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e discutida na reunião seguinte.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º. – O pronunciamento dos vereadores em assunto de livre escolha será armazenado em arquivo digital, por meio de mídias graváveis – Compact Disc, que conterá integralmente todo pronunciamento, constituindo-se documento oficial, e será arquivado no Departamento de Comunicação Social.

§ 5º - Sempre que o vereador ou entidade legalmente estabelecida, que tenha feito uso da Tribuna desejar que o seu pronunciamento seja transcrito, parcial ou integralmente, deverá requerê-lo de forma justificada e por escrito ao Presidente, que terá o prazo de 10 dias úteis, após o deferimento para atendimento do pedido.”

Artigo 2º - O artigo 69 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 - A ata da última reunião da sessão legislativa ordinária ou de convocação extraordinária será lida e discutida independente do número de vereadores, antes de se encerrar a legislatura”.

Sala das reuniões, em 28 de maio de 2.013

**DIVALDO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 14 de maio de 2.013, e publicada na imprensa local.

**ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**